



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE**

Resposta ao Pedido de Esclarecimento

Empresa interessada no certame licitatório – PREGÃO 06/ 2018, Processo Administrativo nº 10/2018 requer o seguinte esclarecimento que segue:

Prezados Senhores,

Após análise do edital de pregão eletrônico nº 06/2018, cujo objeto é a aquisição de 200.000 (duzentas mil) unidades de cartões em PVC, para emissão de cédulas de identidade dos Representantes Comerciais, cartões para (Pessoa Física e Responsável Técnico) e Cartões de Identificação Cadastral (Pessoa Jurídica), gostaríamos de esclarecer as dúvidas abaixo:

1.1 Qual a volumetria mínima de compra de cada modelo?

1.2 Em nosso entendimento a personalização dos dados variáveis será de responsabilidade do CONFERE? Caso nosso entendimento esteja incorreto, por gentileza informar:

- A forma de envio dos dados variáveis? Formulário físico ou digital?

- A forma de envio da fotografia? física ou digital?

1.3 No termo de referência no item: 8.2 – “O material deverá conter na sua embalagem a marca e procedência do produto do fabricante”.

- Essa descrição deverá ser impressa na embalagem ou podemos fixar uma etiqueta com as devidas informações?

1.4 No termo de referência no item: 8.3 - O material deverá conter expressamente informações relativas ao número do lote, com ano, mês, dia, número do cartão e o total de cartões confeccionados, conforme a indicação "dados do lote", expressa na arte com o layout, para efeito de identificação e



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

troca de eventuais lotes que apresentarem defeitos de fabricação, conforme segue:

Layout da numeração:

lote.ano.mes.dia.numerodocartao.totaldecartoes

Máscara: 99999.9999.99.99.999999.999999

- Desta forma entendemos que teremos a personalização dessa máscara de numeração no cartão, estamos corretos?

Os referidos questionamentos foram submetidos ao Setor Técnico do CONFERE, que forneceu as seguintes respostas:

I) – Qual a volumetria mínima de compra de cada modelo?

R: Será uma compra única, conforme quantitativo de cada modelo especificado no Edital, totalizando os 200 mil.

II) - Em nosso entendimento a personalização dos dados variáveis será de responsabilidade do CONFERE? Caso nosso entendimento esteja incorreto, por gentileza informar.

R: Sim, mas nós mesmos faremos a impressão. Os cartões virão apenas com a arte.

III) A forma de envio dos dados variáveis? Formulário físico ou digital?

R: Não se aplica, já que nós mesmos faremos a impressão.

IV) - A forma de envio da fotografia? Física ou digital?

R: Não se aplica, já que nós mesmos faremos a impressão.

V) - No termo de referência no item: 8.2 – "*O material deverá conter na sua embalagem a marca e procedência do produto do fabricante*".



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE**

Essa descrição deverá ser impressa na embalagem ou podemos fixar uma etiqueta com as devidas informações?

R: Na embalagem do Lote, contendo dados do Fabricante e do material (cartão).

VI) - 1.4 No termo de referência no item: 8.3 - *O material deverá conter expressamente informações relativas ao número do lote, com ano, mês, dia, número do cartão e o total de cartões confeccionados, conforme a indicação "dados do lote", expressa na arte com o layout, para efeito de identificação e troca de eventuais lotes que apresentarem defeitos de fabricação, conforme segue:*

Layout da numeração:

lote.ano.mes.dia.numerodocartao.totaldecartoes

Máscara: 99999.9999.99.99.999999.999999

Desta forma entendemos que teremos a personalização dessa máscara de numeração no cartão, estamos corretos?

R: Sim, esta numeração deverá vir impressa no cartão em letras pequenas, na parte de trás, horizontal inferior direita ou vertical lateral direita.

Diante do exposto, considerando que os questionamentos ofertados pela empresa foram respondidos à contento pelo Setor Requisitante, mantêm-se o Edital em seus termos, sendo confirmada a hora e data da Sessão Pública para às 10:00 h do dia 29/05/2018.

Sem mais para o momento.

Rio, 28/05/2018.

Marcela Fernandes dos Santos

Pregoeira.